



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



DECRETO N 021/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre o funcionamento da sede desta Prefeitura e demais órgãos e secretarias vinculadas durante o período de celebração da Semana Santa e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e conforme Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Diante dos Feriados Nacionais existentes, sendo os dias 18/04/2025 (sexta feira santa) e bem como o feriado nacional de Tiradentes em 21/04/2025 (segunda feira), dispõe como horário limite de funcionamento da sede desta prefeitura, secretarias e órgãos vinculados neste período de celebração da Semana Santa até o dia **17/04/2025 (quinta feira) até as 12:00 horas.**

Art. 2º As demais secretarias e órgãos municipais de serviços essenciais funcionarão sob regime de plantão durante o período vespertino da quinta feira (17/04/2025) e bem como durante o feriado, sob aviso.

Art. 3º A limpeza pública municipal será mantida normalmente sob regime de plantão da equipe escolhida.

Art. 4º Os processos licitatórios eletrônicos ou físicos já iniciados terão o transcurso de prazos normalmente, inclusive para cadastramento de propostas e afins.

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2025.


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal